



## SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

**Contrato Administrativo nº 185/2018**

**Processo Administrativo nº 289/2018**

**Contratante** – Município de Salto

**Contratada** – Construtora Roy Ltda

**Objeto** – Serviços de construção de arquibancada no Estádio Municipal Amadeu Mosca, no município de Salto/SP, com o fornecimento de todo material e equipamentos necessários.

**Referente** – Concorrência nº 04/2018

**Vigência (aditada)** – 06(seis) meses.

**O Município de Salto, Estado de São Paulo**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pela Secretária de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, a Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, **Sra. Anita de Moraes Leis**, brasileira, casada, portadora do RG nº 27.646.469-2 e CPF nº 281.703.998-07, ora designada simplesmente como *Contratante* e, de outro lado a empresa **Construtora Roy Ltda**, sediada a Rua Conde de Porto Alegre nº 2006 Bairro Campo Belo, CEP 04608-003, Telefone (11)5543-9199, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ(MF) nº 43.898.972/0001-58 e Inscrição Estadual nº 109.152.602.117, neste ato representada pelo **Sr. Glauco Tadeu Jacomossi**, brasileiro, casado, sócio proprietário, procurador, portador do RG nº 19.139.786-6 e do CPF nº.083.762.468-10, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

### **Cláusula Primeira:**

Em conformidade com o art. 57, §1º, II da Lei Federal 8.666/93, cláusula terceira do contrato original, autorização e justificativa da autoridade competente e pelo interesse das partes fica prorrogado o contrato em referência, por mais 06 (seis) meses a partir de **23 de agosto de 2019**.

### **Cláusula Segunda:**

A despesa decorrente com a execução dos serviços objetivados no presente aditamento correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias de n.º 02.12.01.449051.27.812.0014.2.645.05.100064 (ficha 701), fonte: transferências e convênios federais vinculados e 02.12.01.449051.27.812.0014.2.645.01.100064 (ficha 712), fonte: tesouro, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

### **Clausula Terceira:**

As demais cláusulas da contratação original permanecem inalteradas.



**Cláusula Quarta:**

Fica eleita a Comarca de Salto, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente contratação, se não solucionadas pela via amigável.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente aditamento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Salto/SP, 18 de Julho de 2019.

**Anita de Moraes Leis**  
Secretária de Desenvolvimento  
Econômico, Trabalho e Turismo  
*Contratante*

**Construtora Roy Ltda**  
*Contratada*

Testemunhas:

1- Eron Zotelli Coelho  
Rosana dos Santos Ruesch  
Diretora de Departamento  
Secretaria de Desenvolvimento  
Econômico, Trabalho e Turismo

2- Stefani Queirantes Arraes



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SALTO

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA ROY LTDA.

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 185/2018

**OBJETO:** SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL AMADEU MOSCA, NO MUNICÍPIO DE SALTO/SP, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

**ADVOGADO (S) / Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto/SP, 18 de Julho de 2019.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, nº 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: \_\_\_\_\_



---

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**PELO CONTRATANTE:**

Nome: Anita de Moraes Leis

Cargo: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

CPF: 281.703.998-07 RG: 27.646.469-2

Data de Nascimento: 27/12/1978

Endereço residencial completo: Rua Leonardo da Vinci, 99 - Fazenda Vesúvio - Salto/SP

E-mail institucional: anita.desenvolvimento@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: anita.eng@hotmail.com

Telefone (s): 11 99652-7499 / 11 4602-8532

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA CONTRATADA:**

Nome: Glauco Tadeu Jacomossi

Cargo: Sócio Proprietário

CPF nº 083.762.468-10 RG: nº 19.139.786-6

Data de Nascimento: 26/10/1973

Endereço residencial completo: Rua Alabarba nº 240, casa 09, Bairro Jardim dos Estados,  
CEP: 04641-020 São Paulo/SP.

E-mail institucional: comercial@construtoraroy.com.br

E-mail pessoal: glauco@construtoraroy.com.br

Telefone (s): (11)5543-9199

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.